

Decreto nº 4.056, de 08 de julho de 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.433.915,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS).

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da **Lei nº 3.977, de 12 de dezembro de 2012** e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.433.915,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e quinze reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.00.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.05.01.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39.00-08.243.0009.2008.000	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. 58	10.000,00
02.05.03.00	Fundo Municipal Assistência Social – Conv.	
3.3.90.39.00-08.244.0009.2010.000	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. 92	5.500,00
02.03.00.00	Secretaria Municipal de Adm. e Contabilidade	
02.03.01.00	Adm. Financeira e Contábil	
3.3.90.39.00-04.123.0011.2005.000	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. 42	69.000,00
4.4.90.91.00-28.846.0000.0001.000	Sentenças Judiciais – F. 50	106.000,00
3.1.91.13.00-04.123.0011.2005.000	Obrigações Patronais – F. 36	45.000,00
3.1.90.91.00-04.123.0011.2005.000	Sentenças Judiciais – F. 34	4.000,00
3.1.90.13.00-04.123.0011.2005.000	Obrigações Patronais – F. 33	33.000,00
02.07.00.00	Secretaria Municipal Viação e Obras Públicas	
02.07.01.00	Obras, Projetos e Administração	
3.3.90.11.00-04.122.0013.2016.000	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil – F. 111	60.000,00
3.1.91.13.00-04.122.0013.2016.000	Obrigações Patronais – F. 113	500,00
3.3.90.39.00-04.122.0013.2016.000	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. 116	5.800,00
02.07.02.00	Fundo Especial de Trânsito	
3.3.90.36.00-04.122.0013.2017.000	Ots Serv. Terc. Pessoa Física – F. 120	500,00
02.08.00.00	Secretaria Municipal Serviços Municipais	
02.08.01.00	Serviços Municipais	
3.3.90.30.00-15.452.0014.2018.000	Material de Consumo – F. 128	30.000,00
02.09.00.00	Secretaria Municipal de Planejamento	
02.09.01.00	Planejamento Estratégico	
3.1.90.13.00-04.121.0015.2020.000	Obrigações Patronais – F. 145	1.600,00
3.1.90.11.00-04.121.0015.2020.000	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil – F. 144	22.000,00
02.11.00.00	Secretaria Municipal de Educação	
02.11.03.00	Ensino Fundamental	
3.3.90.36.00-12.361.0004.2028.000	Ots Serv. Terc. Pessoa Física – F. 187	20.000,00

cont. do Decreto nº 4.056/2013.

fls. 2

3.3.90.39.00-12.361.0004.2028.000	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. 188	690.000,00
02.11.08.00	Ensino Técnico de Arte e Musica	
3.3.90.30.00-12.363.0006.2033.000	Material de Consumo – F. 218	500,00
3.3.90.39.00-12.363.0006.2033.000	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. 220	3.000,00
4.4.90.52.00-12.363.0006.2033.000	Equipamento e Material Permanente – F. 221	2.500,00
02.12.00.00	Secretaria Municipal de Saúde	
02.12.02.00	MAC Assistência	
3.3.90.39.00-10.302.0005.2039.000	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. 231	250.000,00
02.12.04.00	Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00-10.304.0005.2041.000	Material de Consumo – F. 245	3.000,00
02.12.05.00	Secretaria de Saúde	
3.3.90.30.00-10.122.0005.2043.000	Material de Consumo – F. 263	70.000,00
02.13.00.00	Secretaria Municipal de Cultura	
02.13.01.00	Depto de Cultura	
3.1.90.13.00-13.392.0006.2034.000	Obrigações Patronais – F. 325	715,00
3.1.91.13.00-13.392.0006.2034.000	Obrigações Patronais – F. 271	1.300,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.433.915,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e quinze reais)**, classificadas e codificadas como segue:

02.03.00.00	Secretaria Municipal de Adm. e Contabilidade	
02.03.01.00	Adm. Financeira e Contábil	
3.3.90.47.00-28.843.0000.0002.000	Obrigações Trib e Contr – F. 49	45.000,00
3.1.90.11.00-04.123.0011.2005.000	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil – F. 32	234.000,00
02.05.00.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.05.01.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00-08.244.0009.2007.000	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil – F. 32	10.000,00
02.05.03.00	Fundo Municipal Assistência Social – Conv.	
3.3.90.39.00-08.244.0009.2010.000	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. 93	5.500,00
02.08.00.00	Secretaria Municipal Serviços Municipais	
02.08.01.00	Serviços Municipais	
3.1.90.11.00-15.452.0014.2018.000	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil – F. 125	98.400,00
02.09.00.00	Secretaria Municipal de Planejamento	
02.09.01.00	Planejamento Estratégico	
3.1.91.13.00-04.121.0015.2020.000	Obrigações Patronais – F. 324	715,00
02.11.00.00	Secretaria Municipal de Educação	
02.11.02.00	Fundeb Fundamental	
3.1.90.11.00-12.361.0004.2023.000	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil – F. 156	131.000,00
3.1.91.13.00-12.361.0004.2023.000	Obrigações Patronais – F. 159	50.000,00
3.1.90.11.00-12.361.0004.2023.000	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil – F. 157	215.000,00
3.3.90.39.00-12.361.0004.2023.000	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. 163	144.000,00
02.11.03.00	Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00-12.306.0004.2028.000	Material de Consumo – F. 182	20.000,00
02.11.04.00	Ensino Infantil	
3.3.90.30.00-12.365.0004.2029.000	Material de Consumo – F. 197	

cont. do Decreto nº 4.056/2013.

fls. 3

02.11.05.00	Merenda Escolar	
3.3.90.39.00-12.306.0004.2030.000	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. 206	50.000,00
3.3.90.30.00-12.306.0004.2030.000	Material de Consumo – F. 201	100.000,00
02.11.08.00	Ensino Técnico de Arte e Musica	
3.1.90.11.00-12.363.0006.2033.000	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil – F. 215	3.000,00
3.1.91.13.00-12.363.0006.2033.000	Obrigações Patronais – F. 217	3.000,00
02.12.00.00	Secretaria Municipal de Saúde	
02.12.02.00	MAC Assistência	
3.3.90.30.00-10.302.0005.2039.000	Material de Consumo – F. 229	250.000,00
02.12.04.00	Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00-10.304.0005.2041.000	Material de Consumo – F. 244	3.000,00
02.12.05.00	Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00-10.122.0005.2043.000	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil – F.260	60.000,00
3.3.90.39.00-10.122.0005.2043.000	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. 265	10.000,00
02.13.00.00	Secretaria Municipal de Cultura	
02.13.01.00	Depto de Cultura	
3.1.90.11.00-13.392.0006.2034.000	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil – F. 270	1.300,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de julho de 2013.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento